



*FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)*

*COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil*

EDITAL GDG Nº 003/2026

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO PROFISSIONAL – Fellowship
(Complementação Especializada) 2026**

Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

Tem este Edital a finalidade de apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas referente ao **primeiro ano de Estágio Profissional para o ano de 2026.**

Este Edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo 2026 implica no conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.

NÃO SERÁ FORNECIDA INFORMAÇÃO POR TELEFONE OU E-MAIL



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL – Fellowship (Complementação Especializada) 2026

CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
12/02/2026 (a partir das 9 horas) até 23/02/2025 (às 9 horas)	✓ Período de Inscrição, exclusivamente pela internet , no site da FAMERP, disponível em: https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-estagio-profissional-fellowship-2026/ ✓ Envio dos currículos (em um único arquivo), no formato pdf, para o e-mail: estagiofellowship2026@famerp.br
24/02/2026 , após as 16 horas	✓ Divulgação no site da FAMERP , disponível em: https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-estagio-profissional-fellowship-2026/ 1) a homologação da Inscrição do Candidato; 2) as informações referentes à realização das Provas (local, horário e/ou <i>link</i> de acesso, no caso de videoconferência, etc.), a critério da Coordenação do Programa/ Departamento.
04/03/2026 ou 05/03/2026	✓ Realização das Provas , a critério da Coordenação do Programa/ Departamento, <i>conforme divulgado no site da FAMERP, em 24/02/2026</i> , disponível em: https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-estagio-profissional-fellowship-2026/
09/03/2026 , após as 16 horas	✓ Divulgação do Resultado do Processo Seletivo , no site da FAMERP, disponível em: https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-estagio-profissional-fellowship-2026/
11 e 12/03/2026 , das 08 horas às 13 horas	Realização de matrícula , na Secretaria da COREME/FAMERP, <i>por ordem de chegada ao local.</i>
16/03/2026	Início das Atividades



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL – FELLOWSHIP (Complementação especializada) 2026, DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – AUTARQUIA ESTADUAL LEI Nº 8899, DE 27/09/94 – Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, de 14/06/74

O Professor Doutor Helencar Ignácio, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP torna público o presente Edital do Processo Seletivo para preenchimento de vagas para Médicos Estagiários nos Programas de Estágio Profissional – Fellowship (Complementação especializada) 2026.

1. DOS PROGRAMAS

- 1.1. O número de vagas, códigos e duração dos programas oferecidos estão demonstrados em quadro, no item 4 – DAS VAGAS OFERECIDAS – deste Edital.
- 1.2. Para ingresso nos Programas de ESTÁGIO PROFISSIONAL - FELLOWSHIP há a obrigatoriedade de comprovação de pré-requisitos em Programa de Residência Médica ou Estágio de Formação reconhecido pela respectiva Sociedade, de acordo com a área escolhida para especialidades.

2. DAS EXIGÊNCIAS

- 2.1. Ao inscrever-se, o candidato **DECLARA** sob as penas da Lei, que **CONCLUIU** o curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou obteve o Diploma de Graduação em Medicina revalidado segundo as Leis vigentes.
- 2.2 O candidato **DECLARA** no ato da inscrição, sob as penas da lei, que **CONCLUIU** o programa de Residência Médica ou Estágio de Formação de acordo com a exigência do pré-requisito, reconhecido pela Sociedade, ou concluirá até o início das atividades do Programa pretendido.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site da FAMERP, disponível em <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-estagio-profissional-fellowship-2026/>, a partir das 09h00 do dia 12 de fevereiro de 2026 até às 09h00 do dia 23 de fevereiro de 2026. Todos os horários referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.**
- 3.2. **Em 24/02/2026, após às 16h00**, será disponibilizado no site da FAMERP, em <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-estagio-profissional-fellowship-2026/>, **a homologação da inscrição do candidato na respectiva especialidade de interesse.**
- 3.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento correto do formulário de inscrição no site da FAMERP.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 4.1. A vagas de estágio oferecidas constam no quadro abaixo:



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

Código	Especialidade	Pré-requisito	Vagas	Duração (em anos)
01	ANESTESIA PEDIÁTRICA	Certificado de Conclusão da Residência Médica ou estágio em ANESTESIOLOGIA, durante 3 anos, reconhecido pela SBA/MEC.	1	1 ano
02	ARRITMIA CLÍNICA	Residência Médica em CARDIOLOGIA	1	1 ano
03	CARDIOINTENSIVISMO	Diploma de médico e registro no CRM, pelo menos 4 anos de formação residência/estágio reconhecido pelo CNRM ou equivalente em CLÍNICA MÉDICA e CARDIOLOGIA, Currículo Vitae (Lattes)	1	1 ano
04	CATARATA E GLAUCOMA	Certificado de Conclusão da Residência Médica em OFTALMOLOGIA e Título de especialista do CBO	2	2 anos
05	CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA	Título de Especialista em CIRURGIA CARDIOVASCULAR reconhecido pelo MEC ou pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV/AMB); e experiência de, no mínimo, 5 anos em CIRURGIA CARDIOVASCULAR	2	2 anos
06	CIRURGIA DERMATOLÓGICA, REJUVENESCIMENTO, TECNOLOGIAS, INJETÁVEIS E ATUALIDADES	Certificado de Conclusão da Residência Médica em DERMATOLOGIA credenciado na CNRM	2	1 ano
07	CIRURGIA DO OMBRO	Certificado de Conclusão da Residência Médica em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA reconhecida pela CNRM/MEC e Título de Especialista em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1	1 ano
08	CIRURGIA DO PÉ E TORNOZELO	Certificado de Conclusão da Residência Médica em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA reconhecida pela CNRM/MEC e Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia	1	1 ano
09	CIRURGIA DO QUADRIL	Certificado de Conclusão da Residência Médica em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA reconhecida pela CNRM/MEC e Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia	1	1 ano
10	CIRURGIA E DIAGNÓSTICO DE EPILEPSIA ADULTO E INFANTIL	Certificado de Conclusão da Residência Médica em NEUROLOGIA ou NEUROCIRURGIA	1	1 ano
11	CIRURGIA GINECOLÓGICA MINIMAMENTE INVASIVA	Certificado de Conclusão da Residência Médica em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, reconhecida pela CNRM	2	2 anos
12	CUIDADOS PALIATIVOS	Diploma de médico e registro no CNRM e/ou pelo menos dois anos de formação sob forma de Residência/Estágio reconhecido pela CNRM em: CLÍNICA MÉDICA, CANCEROLOGIA, CIRURGIA ONCOLÓGICA, GERIATRIA E GERONTOLOGIA, MEDICINA DE	2	1 ano



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
 (Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

		FAMÍLIA E COMUNIDADE, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEFROLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, MEDICINA DE EMERGÊNCIA E INFECTOLOGIA.		
13	DOENÇAS NEUROMUSCULARES E ELETRONEUROMIOGRAFIA	Certificado de Conclusão da Residência Médica em NEUROLOGIA CLÍNICA e/ou Título de Especialista em NEUROLOGIA CLÍNICA pela Academia Brasileira de Neurologia.	1	2 anos
14	ECOCARDIOGRAFIA DO ADULTO	Certificado de Conclusão da Residência médica em CARDIOLOGIA	4	2 anos
15	ECOCARDIOGRAFIA PEDIÁTRICA, FETAL E NO ADULTO COM CARDIOPATIA CONGÊNITA	Residência médica em CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, reconhecida pela CNRM ou equivalente (concluído até 28/02/2026)	5	2 anos
16	FISIATRIA NEUROLÓGICA E ORTOPÉDICA	Certificado de Conclusão da Residência Médica em MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, NEUROLOGIA OU ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA	2	1 ano
17	GINECOLOGIA ONCOLÓGICA	Certificado de Conclusão da Residência Médica em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA ou CIRURGIA ONCOLÓGICA, reconhecidos pela CNRM	2	1 ano
18	HEMOTERAPIA	Certificado de Conclusão da Residência Médica em HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	1	1 ano
19	IMAGENOLOGIA GINECOLÓGICA E OBSTETRÍCIA	Certificado de Conclusão da Residência Médica em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, reconhecida pela CNRM	2	1 ano
20	INJÚRIA RENAL AGUDA	Certificado de Conclusão da Residência Médica em NEFROLOGIA credenciada na CNRM	1	1 ano
21	NEUROCIRURGIA FUNCIONAL, TRATAMENTO DA DOR, ESPASTICIDADE E EPILEPSIA ADULTO E INFANTIL	Médico Neurocirurgião - Certificado de Conclusão da Residência Médica em NEUROCIRURGIA	1	1 ano
22	NEUROPSIQUIATRIA GERIÁTRICA	Certificado de conclusão da Residência Médica em PSQUIATRIA credenciado pelo MEC ou Programa de Formação em Psiquiatria devidamente credenciado pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP); ou certificado de conclusão da Residência Médica em GERIATRIA devidamente credenciado pelo MEC ou Programa da Formação (ou equivalente) credenciado pela Sociedade Brasileira de Geriatria; ou certificado de conclusão da Residência Médica em NEUROLOGIA devidamente credenciado pelo MEC ou Programa da Formação (ou equivalente) credenciado pela Sociedade Brasileira de Neurologia. Apenas para psiquiatras habilitados no exercício da Medicina no Brasil, conforme normas do Conselho Federal de Medicina.	4	1 ano



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
 (Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
 Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
 São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

23	NEUROVASCULAR E NEUROINTERVENÇÃO	Certificado de conclusão de treinamento mínimo de 2 anos em Neurologia e/ou Radiologia, em serviço reconhecido pelo MEC e/ou pela Academia Brasileira de Neurologia e Colégio Brasileiro de Radiologia	1	1 ano
24	ÓCULOPLÁSTICA E ESTRABISMO	Certificado de Conclusão da Residência Médica em OFTALMOLOGIA, em serviço credenciado pelo CBO e Título de especialista do CBO	1	1 ano
25	PATOLOGIAS DOS SEIOS DA FACE E BASE DE CRÂNIO	Certificado de Conclusão da Residência Médica em OTORRINOLARINGOLOGIA, reconhecida pelo MEC e/ou aceita pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial	1	1 ano
26	RADIOLOGIA - IMAGEM DA MULHER	Graduação em Medicina e ter concluído o Programa de Residência Médica ou Aprimoramento em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, devidamente reconhecidos pela CNRM/MEC e/ou Colégio Brasileiro de Radiologia	2	1 ano
27	RADIOLOGIA - MÚSCULO ESQUELÉTICO	Graduação em Medicina e ter concluído o Programa de Residência Médica ou Aprimoramento em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, devidamente reconhecidos pela CNRM/MEC e/ou Colégio Brasileiro de Radiologia	1	1 ano
28	RADIOLOGIA - NEURORADIOLOGIA	Graduação em Medicina e ter concluído o Programa de Residência Médica ou Aprimoramento em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, devidamente reconhecidos pela CNRM/MEC e/ou Colégio Brasileiro de Radiologia	2	1 ano
29	RADIOLOGIA PEDIÁTRICA	Graduação em Medicina e ter concluído o Programa de Residência Médica ou Aprimoramento em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, devidamente reconhecidos pela CNRM/MEC e/ou Colégio Brasileiro de Radiologia	2	1 ano
30	RETINA CIRÚRGICA	Certificado de Residência Médica em OFTALMOLOGIA e Título de especialista do CBO	2	2 anos
31	RETINA CLÍNICA/NEUROFTALMOLOGIA	Certificado de Residência Médica em OFTALMOLOGIA e Título de especialista do CBO	2	2 anos
32	SAÚDE MENTAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Certificado de conclusão da Residência Médica em PSQUIATRIA credenciado pelo MEC ou Programa de Formação em Psiquiatria devidamente credenciado pela	4	1 ano



		Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP); ou certificado de conclusão da Residência Médica em PEDIATRIA devidamente credenciado pelo MEC ou Programa da Formação (ou equivalente) credenciado pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Apenas para psiquiatras habilitados no exercício da Medicina no Brasil, conforme normas do Conselho Federal de Medicina.		
33	TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS	Certificado de conclusão da Residência Médica em PSQUIATRIA credenciado pelo MEC ou Programa de Formação em Psiquiatria devidamente credenciado pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP). Apenas para psiquiatras habilitados no exercício da Medicina no Brasil, conforme normas do Conselho Federal de Medicina.	2	1 ano
34	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS)	Conclusão de Programa de Residência Médica em Nefrologia (credenciado pela CNRM)	1	1 ano
35	UROGINECOLOGIA E CIRURGIAS VAGINAIS	Residência médica completa (pelo menos 3 anos) em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, reconhecida pela CNRM	2	1 ano
36	UTI CARDIOLÓGICA PEDIÁTRICA	Certificado de Especialização em Pediatria ou Neonatologia ou Cardiologia Pediátrica ou Terapia Intensiva Pediátrica	1	1 ano

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo constará de análise e arguição curricular ou prova escrita e análise e arguição curricular, a critério do departamento responsável pela especialidade.

5.2. As provas serão realizadas nos dias **04 ou 05 de março de 2026, em local e horário previamente divulgado no site da FAMERP, em 24/02/2026, após as 16 horas, disponível em <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-estagio-profissional-fellowship-2026/>.**

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.1. O candidato deverá encaminhar currículo, com documentação comprobatória das atividades relacionadas, **EM UM ÚNICO ARQUIVO, NO FORMATO PDF, para o e-mail: estagiofellowship2026@famerp.br**, no período das 9 horas do dia **12/02/2026 até às 9 horas do dia 23/02/2026**, para a análise da Comissão de provas.

6.2. **Além dos documentos comprobatórios dos itens elencados no currículo, deverão integrar o arquivo único encaminhado no e-mail, os seguintes documentos:**

a) cópia da cédula de identidade;



- b) cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) cópia do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina e Histórico Escolar de Graduação em Medicina;
- d) cópia do documento oficial onde concluiu o pré-requisito. Se ainda não tiver concluído o pré-requisito na data da entrevista, enviar, para estagiofellowship2026@famerp.br, documento expedido pela instituição de ensino informando a data prevista de término que deverá ser até a data de início do Programa de Estágio;
- e) Registro no CRM.

7. RESULTADO FINAL

7.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida na análise e arguição curricular ou prova escrita e análise e arguição curricular, a critério do departamento responsável pela especialidade.

7.2. A divulgação dos Resultados do Processo Seletivo será no dia **09 de março de 2026, após as 16h00**, no site da FAMERP, disponível em <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-estagio-profissional-fellowship-2026/>.

7.3. A decisão final da Comissão de Provas será irrecorrível.

8. MATRÍCULA

8.1. A **MATRÍCULA**, para os candidatos aprovados no processo seletivo, deverá ser realizada nos dias **11 e 12 de março de 2026**, na secretaria da COREME/FAMERP, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 – Vila São Pedro – S. J. do Rio Preto – SP, das **08h00 às 13h00, por ordem de chegada ao local**.

8.2. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, a seguinte documentação:

8.3. Ficha de cadastro (mediante o preenchimento do formulário de **PRÉ-CADASTRO em link a ser disponibilizado no site da FAMERP, juntamente com o resultado do processo seletivo e orientações para matrícula) – será fornecida pela COREME**.

8.3.1 (duas) fotos 3X4 recentes e coloridas.

8.3.2. Cópia do Diploma de graduação em Medicina (frente e verso).

8.3.3 Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM/SP). O candidato que não possuir o registro no CRM/SP ou que possuir o registro de CRM de outro estado tem o prazo de até 60 dias após o início do Estágio Profissional, para apresentá-lo na secretaria da COREME/FAMERP.

8.3.4. Cópia do certificado de conclusão do pré-requisito, de acordo com a exigência do pré-requisito, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo Programa correspondente. A declaração de conclusão do pré-requisito será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o certificado deverá ser apresentado durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Estágio Profissional (sob pena de ter a matrícula indeferida e responder perante a Lei por informações incompletas).

8.3.5. Comprovante do Título de Especialista emitido pela sociedade específica de cada especialidade, de acordo com a exigência do pré-requisito,

8.3.6. Cópia do CPF.



8.3.7. O comprovante de situação cadastral no CPF, que é emitido no site da Receita Federal, disponível em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

8.3.8. Cópia simples do R.G. (Cédula de Identidade) – frente e verso.

8.3.9. Cópia simples do Título de eleitor com o último comprovante de quitação eleitoral. A certidão pode ser obtida no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

8.3.10. Comprovante ou declaração constando o Grupo sanguíneo e fator RH.

8.3.11. Cópia simples do comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;

8.3.11. Cópia simples do cartão do SUS – Sistema Único de Saúde (CNS).

8.3.12. Cópia simples da Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio;

8.3.13. Seguro contra acidentes pessoais que contemple o período em que o estágio será realizado, constando data de vigência, que deverá ser renovado anualmente, enquanto durar o estágio de formação;

8.3.14. Cópia simples da carteira de vacinação atualizada – 1 via (todas as páginas);

8.3.15. Comprovante das taxas de expediente e confecção de crachá, no valor de R\$120,00 e R\$5,00, respectivamente, pagas na Tesouraria da FAMERP, no dia da matrícula;

8.3.16. O candidato graduado no exterior deverá apresentar, nos termos das Resoluções CFM nº 1.831, de 24/01/2008 e 1.832, de 25/02/2008:

- o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;

- se estrangeiro, será exigido, além dos documentos listados acima, Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro), Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa e Registro no CRM).

8.4. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período definido para matrícula implicará consequente perda da vaga, sendo convocado o candidato aprovado subsequente.

8.5. O Estágio que tiver duração de mais de um ano, deverá ter o seguro renovado anualmente e a cópia da apólice de seguro atualizada deverá ser entregue na Coreme imediatamente no início do próximo período de estágio.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação plena, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

9.2. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

9.3. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Estágio Profissional. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

9.4. A análise e arguição curricular e/ou prova do processo seletivo de Estágio Profissional Fellowship ficarão a critério e sob a responsabilidade do departamento responsável pelo estágio.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista, a critério da Coordenação do Programa/Departamento, com documento oficial de identificação com foto recente.



9.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas. O candidato que não comparecer à entrevista no horário previsto, presencialmente ou por videoconferência, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

9.7. O resultado será divulgado no site da FAMERP, disponível em <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-estagio-profissional-fellowship-2026/>. Não haverá interposição de recurso sobre a nota concedida.

9.8. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante o Processo Seletivo implicarão na reprovação do candidato.

9.9. As informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, são de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com a responsabilidade pelo preenchimento incorreto do formulário.

9.10. O processo seletivo é classificatório e, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Estágio Profissional – Fellowship (Complementação Especializada) pretendido.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos serão admitidos para o Estágio Profissional – Fellowship (Complementação Especializada) em ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas neste edital.

10.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste edital e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, Direção Geral da FAMERP e pela Direção da FUNFARME.

10.3. Os candidatos admitidos deverão realizar suas atividades conforme estabelecido pelo supervisor do estágio e em concordância com as orientações da direção da FAMERP e FUNFARME. Não haverá qualquer pagamento, remuneração ou vínculo empregatício pelas atividades prestadas.

10.4. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada por meio do site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-estagio-profissional-fellowship-2026/>, tendo o prazo de um dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo, será sumariamente considerado desistente e, portanto, desclassificado.

10.5. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

10.6. Em caso de desistência de algum candidato ou estagiário já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de trinta dias após a data de início dos programas, conforme resolução em vigor.

10.7. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Estágio Profissional – Fellowship (Complementação Especializada) no prazo de **dois dias** após a **data do início das atividades, 16 de março de 2026**, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.



*FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)*

*COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil*

10.8. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelo Diretor Geral e de Pós-Graduação e pelo Coordenador da Comissão de Residência Médica da FAMERP.

São José do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2026.

PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO
Diretor Geral – FAMERP